Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9262 - http://www.unifal-mg.edu.br

EDITAL Nº 25/2026 COPG/PRPPG

Processo nº 23087.016493/2026-30

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE – MESTRADO

A Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), por meio de sua Coordenação de Pós-Graduação (COPG)/Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos para o Programa de Pós-Graduação em Biociências Aplicadas à Saúde – Mestrado, na área de concentração em Biociências Aplicadas à Saúde. A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção, homologada pela PRPPG, considerando os critérios deste Edital.

1 – DAS VAGAS

1.1 Serão ofertadas 20 (vinte) vagas para ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Biociências Aplicadas à Saúde (PPGB), no primeiro semestre letivo de 2027, distribuídas entre os orientadores credenciados, conforme Tabela 1 apresentada neste Edital, observada a deliberação do Colegiado do Programa.

Tabela 1. Distribuição das vagas por orientador e respectivas linhas de pesquisa para ingresso no Mestrado do PPGB no primeiro semestre de 2027.

EDITAL DO MESTRADO DO PPGB		
Professor/Orientador	**Vagas Mestrado**	**Linha de Pesquisa**
Angel Roberto Barchuk	1	Plasticidade fenotípica - aspectos morfológicos, moleculares e comportamentais
Angel Mauricio Castro Gamero	1	Citogenética clássica e molecular de doenças proliferativas e tumores sólidos
Graziela Domingues de Almeida Lima	1	Investigação de mecanismos celulares e teciduais envolvidos nas respostas biológicas a agentes químicos, físicos e biológicos, com ênfase na biologia celular e estrutural, histofisiologia, toxicologia experimental e avaliação de compostos bioativos
Leticia Priscilla Arantes	1	Farmacologia e toxicologia aplicadas às doenças crônico-degenerativas utilizando *Caenorhabditis elegans*
Leonardo César Carvalho	1	Cinesiologia, Fadiga central e periférica em pacientes com câncer
Luciana Azevedo	2	Toxicologia de alimentos, mutagenicidade, câncer, alimentos funcionais, utilizando protocolos *in vivo* e *in vitro*.
Marisa Ionta	1	Biologia Celular, Molecular e Cancer, com ênfase na identificação de protótipos candidatos a fármacos antineoplásticos
Rafael Fernandes Ferreira	2	Bases moleculares e biomarcadores aplicados ao diagnóstico e prognóstico de doenças crônico-degenerativas, com ênfase em neoplasias hepáticas
Renner Philipe Rodrigues Carvalho	2	Histofisiologia do sistema reprodutor masculino, com ênfase nos eventos pós-testiculares, abrangendo aspectos fisiológicos e patológicos, toxicologia de compostos naturais e sintéticos e de poluentes ambientais.
Rodrigo Campos Cardoso	2	Neurobiologia das respostas ao estresse: plasticidade de circuitos neurais e papel dos interneurônios GABAérgicos nos mecanismos de resiliência e vulnerabilidade
Silvia Graciela Ruginsk Leitão	1	Neuroendocrinologia e Neurofisiologia
Talita Sarah Mazzoni	3	Biologia reprodutiva e morfotoxicologia de peixes aplicadas à saúde.
Tulio de Almeida Hermes	2	Bioestrutura neuromuscular e mecanismos das disfunções musculares
TOTAL DE VAGAS	**20**	

1.1.1 Do total de vagas ofertadas, 2 (duas) serão reservadas às ações afirmativas, correspondentes a 10% das vagas, nos termos da Resolução Consuni nº 49, de 2 de maio de 2022.

1.1.2 A distribuição das vagas por orientador considera a capacidade de orientação e as condições necessárias ao desenvolvimento das atividades de pesquisa, conforme deliberação do Colegiado do PPGB.

1.2 Esse Edital terá 10% das vagas reservadas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, refugiadas, ciganas, com deficiência, em situação de vulnerabilidade socioeconômica e trans (transgêneros, transexuais e travestis) em acordo com o Capítulo II da Resolução Consuni nº 49, de 2 de maio de 2022 (disponível em https://www.unifal-mg.edu.br/portal/wp-content/uploads/sites/52/2022/05/Resolucao-Consuni-no-49-de-2-de-maio-de-2022.pdf);

1.2.1 Para efeitos deste Edital, com base na Instrução Normativa PRPPG nº 01/2022, adotam-se as seguintes definições e orientações:

1.2.2 Consideram-se pessoas negras (pretas e pardas) aquelas que se enquadram no fenótipo negro. Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais;

1.2.3 As pessoas indígenas deverão possuir um dos documentos a seguir: I - cópia do RANI - Registro de Nascimento Indígena; II - Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; e III - Memorial de Educação Indígena (texto dissertativo sobre a trajetória de vida do ponto de vista dos estabelecimentos escolares que frequentou, dos processos educativos indígenas que participou, e indicando explicitamente o nível de apropriação da língua indígena - compreende, lê, escreve, fala);

1.2.4 As pessoas quilombolas deverão possuir declaração de sua comunidade informando que são quilombolas pertencentes a sua comunidade, assinada por liderança da comunidade;

1.2.5 As pessoas refugiadas deverão comprovar a situação de refugiada concedida ou solicitada ao CONARE (Comitê Nacional para os Refugiados);

1.2.6 As pessoas ciganas deverão possuir declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência assinada por liderança cigana da Comunidade de origem.

1.2.7 Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar essa condição no ato da inscrição e apresentar a documentação comprobatória exigida pelas normas institucionais aplicáveis, observando o art. 4º da Resolução Consuni nº 49/2022, a Lei nº 13.146/2015, a Lei nº 12.764/2012, a Lei nº 14.126/2021, o Decreto nº 3.298/1999 e o Decreto nº 5.296/2004, no que couber. A documentação será submetida à análise da instância institucional competente, conforme os procedimentos de verificação e validação estabelecidos pela UNIFAL-MG;

1.2.8 Consideram-se pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica aquelas que tenham renda familiar bruta mensal per capita inferior ou equivalente a 1,5 (um e meio) salário mínimo e que tenham cursado o Ensino Médio integralmente em escolas públicas;

1.2.9 Consideram-se como pessoas trans aquelas que não se identificam como gênero ao qual foram designadas em seu nascimento (transgêneros, transexuais e travestis). As pessoas trans deverão apresentar declaração de solicitação de nome social e/ou fazer uma autodeclaração.

1.2.10 O candidato que tenha direito a concorrer pelas vagas reservadas deverá indicar sua opção no momento da inscrição no Sistema de Inscrição de Pós-Graduação (https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoposgraduacao/entrada.php) e, caso aprovado, deverá apresentar, no prazo e forma definidos pela Comissão de Seleção e/ou Banca de Verificação e Validação, a documentação comprovatória de sua condição, conforme o item 3.2;

1.2.11 Os candidatos inscritos nas vagas reservadas serão submetidos aos procedimentos de verificação e validação previstos na Resolução Consuni nº 49, de 2 de maio de 2022, e regulamentações institucionais correlatas da UNIFAL-MG.

1.2.11.1 A verificação das candidaturas às vagas destinadas às ações afirmativas será realizada pelas bancas, comissões ou núcleos institucionais competentes designados pela UNIFAL-MG, conforme a categoria de ação afirmativa declarada pelo candidato;

1.2.11.2 As bancas e comissões poderão realizar análise documental, entrevistas e solicitar documentos complementares, quando necessário, nos termos da Resolução Consuni nº 49/2022;

1.2.11.3 Os candidatos inscritos nas modalidades de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, observada a classificação obtida no processo seletivo, conforme o art. 8º, §§ 1º e 2º, da Resolução Consuni nº 49/2022;

1.2.11.4 Os candidatos inscritos nas modalidades de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas destinadas à ampla concorrência não serão computados para o preenchimento das vagas reservadas às ações afirmativas;

1.2.11.5 A verificação e a validação das condições declaradas pelos candidatos inscritos nas modalidades de ações afirmativas serão realizadas pelas instâncias institucionais competentes da UNIFAL-MG, conforme a Resolução Consuni nº 49/2022 e as normas específicas aplicáveis a cada modalidade;

1.2.11.6 Os candidatos convocados para os procedimentos de verificação e validação deverão apresentar a documentação exigida pelas normas institucionais correspondentes, observados os prazos, os canais de apresentação e as orientações constantes da convocação oficial;

1.2.11.7 A convocação para os procedimentos de verificação e validação informará a modalidade de ação afirmativa, a instância responsável, a documentação necessária, a data, o horário, o local ou meio de realização, bem como as orientações para participação do candidato;

1.2.11.8 O resultado preliminar dos procedimentos de verificação e validação será divulgado pelos canais institucionais definidos para o processo seletivo, assegurado ao candidato o direito de interpor recurso administrativo, nos prazos e procedimentos estabelecidos pelas normas institucionais aplicáveis;

1.2.11.9 A confirmação da ocupação de vaga reservada dependerá do resultado favorável da verificação e validação pela instância institucional competente, sem prejuízo das demais exigências de aprovação, classificação e matrícula previstas neste Edital.

1.2.12 Os candidatos inscritos nas modalidades de ações afirmativas que forem aprovados no processo seletivo serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, observadas as regras de concorrência concomitante previstas neste Edital. O resultado indicará a situação do candidato como “aprovado e classificado, condicionado à validação pela instância institucional competente” ou “aprovado, mas não classificado”, conforme sua posição na classificação e a disponibilidade de vagas. A ocupação das vagas reservadas ficará condicionada à confirmação do atendimento aos requisitos da respectiva modalidade de ação afirmativa, mediante os procedimentos institucionais de verificação e validação aplicáveis;

1.2.13 Para efeito de desempate na classificação dos candidatos inscritos nas modalidades de ações afirmativas, serão aplicados os critérios previstos no item 5.7 deste Edital;

1.2.14 Em caso de desistência de candidato classificado em vaga reservada às ações afirmativas, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado na respectiva modalidade, observada a ordem decrescente da nota final e o atendimento aos requisitos de verificação e validação institucional, nos termos do art. 8º, § 3º, da Resolução Consuni nº 49/2022;

1.2.15 A participação dos candidatos inscritos nas modalidades de ações afirmativas na ampla concorrência ocorrerá automaticamente, conforme sua classificação no processo seletivo, observadas as regras previstas no art. 8º da Resolução Consuni nº 49/2022;

1.2.16 As vagas reservadas às ações afirmativas que não forem preenchidas por candidatos habilitados nas respectivas modalidades serão revertidas à ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação dos candidatos e a distribuição de vagas estabelecida neste Edital.

1.2.17 De acordo com a Resolução N° 17, de 14 de dezembro de 2022 da Câmara de Pós-Graduação (CPG) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, será considerada a extensão de 2 (dois) anos no período de análise do Currículo Lattes de candidatas que forem mães biológicas ou adotantes, assim como de candidatos que forem pais adotantes únicos e pais homo afetivos, que tenham filhos com até 2 (dois) anos de idade na ocasião da inscrição no processo seletivo.

1.2.18 No caso de candidatas e candidatos homoafetivos que são mães ou pais, apenas 1 (um) membro do casal poderá usufruir dessa condição. Maiores informações da presente resolução podem ser encontradas em https://www.unifal-mg.edu.br/ppgeq/wp-content/uploads/sites/163/2025/06/d6e61310-3039-4bba-b99f-fb74c2478855.pdf.

1.2.19 Para comprovação da maternidade ou paternidade, o(a) candidato(a) deverá anexar cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s) com até 2 (dois) anos de idade, no ato da inscrição no processo seletivo (https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoposgraduacao/entrada.php)

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos que tenham concluído curso superior de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), mediante apresentação de diploma, certificado ou declaração oficial de conclusão de curso, observadas as exigências documentais previstas neste Edital.

2.1.1 Não será admitida a inscrição de candidato que ainda não tenha concluído o curso de graduação até o encerramento do período de inscrições;

2.1.2 Os candidatos diplomados por instituições estrangeiras deverão apresentar a documentação acadêmica exigida pela UNIFAL-MG, ficando a aceitação do título condicionada à análise pela unidade institucional competente, observadas as normas aplicáveis a diplomas estrangeiros.

2.2 Período de inscrição: de **09/11/2026 até 15/02/2027**

2.3 Inscrições: Para se inscrever o candidato deverá:

2.3.1 Acessar e preencher a ficha de inscrição no endereço eletrônico:

https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoposgraduacao/entrada.php.

2.3.2 Salvar o comprovante de inscrição.

2.4 A relação dos candidatos inscritos será disponibilizada na página do PPGB: https://www.unifal-mg.edu.br/ppgb/category/selecao-ingresso/

2.5 O candidato que necessitar de condições especiais ou adaptações para participação nas etapas do processo seletivo deverá informar essa necessidade no ato da inscrição, por meio do sistema institucional, especificando os recursos de acessibilidade solicitados.

2.5.1 Quando necessária à análise do pedido, a documentação comprobatória deverá ser apresentada pelo canal institucional indicado no processo de inscrição, observadas as orientações da unidade responsável;

2.5.2 As solicitações serão analisadas pela unidade institucional competente, considerando as necessidades apresentadas pelo candidato e a viabilidade das adaptações, assegurada a participação em condições de igualdade;

2.5.3 A decisão sobre a solicitação de condições especiais será comunicada ao candidato, por meio do canal institucional indicado, antes da realização da etapa para a qual a adaptação tenha sido requerida.

3 – DOS DOCUMENTOS

3.1 Enviar, pelo sistema de inscrição citado no item 2.3.1 deste edital, até as 23:59 do dia **15/02/2027** os seguintes documentos digitalizados:

a) **Documento de Identidade** com foto e para estrangeiros, passaporte, RNE ou documento de identidade do país de origem;

b) **Carta de anuência** de um(a) orientador(a) credenciado(a) no Programa de Pós-Graduação em Biociências Aplicadas à Saúde. A obtenção da carta de anuência será de iniciativa do candidato, mediante contato direto com os docentes credenciados no Programa. A carta deve conter a indicação da linha de pesquisa e do projeto de pesquisa vinculado à candidatura, segundo o modelo no **Anexo A**. A lista de docentes credenciados, linhas de pesquisa e disponibilidade de orientação será divulgada previamente na página oficial do PPGB

c) **Pré-projeto de pesquisa**, contendo: introdução e justificativa, objetivos, material e métodos, cronograma. O pré-projeto deverá demonstrar compatibilidade temática com a linha de pesquisa e projeto em andamento do orientador indicado. Requisitos formais: Formato PDF, até 5 páginas (excluindo capa e referências). Fonte: Times New Roman ou Arial. Tamanho 12, espaçamento: 1,5. Margens: 2,5 cm em todos os lados. Idioma: português ou inglês. Sugere-se o modelo do **Anexo B**.

d) **Carta de intenção**, redigida pelo(a) candidato(a), com o objetivo de apresentar: motivações para ingressar no PPGB, expectativas profissionais, experiência prévia ou atual na área da saúde (quando houver), justificativa para escolha do orientador e descrição do alinhamento com o projeto de pesquisa vinculado, comprometimento com a realização do projeto. Requisitos formais: Formato PDF, até 2 páginas. Fonte: Times New Roman ou Arial. Tamanho 12, espaçamento: 1,5. Idioma: Português. Pode ser seguido o modelo do **Anexo C**.

e) **Artigo científico** (em PDF), o qual será apresentado oralmente perante a banca de seleção. O artigo deverá ser selecionado seguindo os seguintes critérios:

- Artigo científico publicado nos últimos 5 anos antes do processo seletivo,
- Publicado em língua inglesa, sem autoria nem coautoria do candidato,
- Artigo com dados experimentais primários nas áreas pré-clínicas e/ou clínicas.
- Artigo publicado em alguma das revistas científicas listadas no **Anexo D**, revistas estas que foram selecionadas pelo Colegiado do PPGB para atender às três linhas de pesquisa do Programa.

f) **Currículo do Sistema Lattes**, com cópias dos comprovantes das atividades, ou *currículo vitae* com cópia dos comprovantes das atividades para estrangeiro. As atividades constantes no currículo, sem os respectivos comprovantes, não serão pontuadas pela banca examinadora.

g) **Tabela de pontuação do currículo (ANEXO E) devidamente preenchida** com a pontuação/soma pelo candidato com os pontos considerados por ele(a) para análise comparativa da Comissão de Seleção e os documentos comprobatórios, alocados nas páginas sequenciais do arquivo, enviados em ARQUIVO ÚNICO do tipo PDF. Os comprovantes devem ser numerados de acordo com a ordem em que aparecem no **Anexo E**.

3.2 Todos os candidatos estão dispensados de apresentação de certificado de língua inglesa para realização da seleção e ingresso no PPGB, devendo apresentar tal comprovação no momento da qualificação como determinado pelo artigo 36, parágrafo I, das Normas Acadêmicas do PPGB (https://www.unifal-mg.edu.br/ppgb/wp-content/uploads/sites/115/2021/10/Resolucao-11-de-15-de-setembro-de-2021.pdf).

3.2.1 Os candidatos estrangeiros que ingressarem no PPGB deverão comprovar proficiência em língua portuguesa, conforme o art. 42, parágrafo único, do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UNIFAL-MG, observadas as condições e os procedimentos estabelecidos pelo Colegiado do PPGB ou em convênios institucionais aplicáveis.

3.3 Todos os candidatos concorrerão a apenas UMA (1) vaga no processo seletivo.

3.4 Os candidatos que não anexarem os documentos exigidos nos itens acima até a data prevista **serão considerados desistentes e não poderão participar da seleção.** É de responsabilidade do candidato acompanhar o envio correto da documentação e observar os prazos previstos neste edital.

4 - SELEÇÃO E LOCAL DAS PROVAS

4.1 O processo de seleção de Mestrado será composto pelas etapas abaixo descritas, que serão realizadas no período de **16/02/2027 até 24/02/2027**, constando de Análise documental, Apresentação Oral e Entrevista e finalmente, Análise do currículo Lattes.

4.1.1 A **Análise Documental** será realizada no período de **16/02/2027 até 17/02/2027** sendo uma fase eliminatória na qual os(as) candidatos(as) que apresentarem todos os documentos exigidos no ato da inscrição serão considerados habilitados para passar à seguinte fase.

4.1.1.1 A Análise Documental terá caráter exclusivamente eliminatório e consistirá na verificação da apresentação e da regularidade dos documentos exigidos para inscrição, conforme o item 3.1 deste Edital;

4.1.1.2 O pré-projeto de pesquisa e a carta de intenção constituem documentos obrigatórios para habilitação do candidato, não sendo atribuída pontuação específica ao seu conteúdo nesta etapa;

4.1.1.3 A nota final do processo seletivo será composta exclusivamente pelas pontuações obtidas na Apresentação Oral e Entrevista e na Análise Curricular, conforme os critérios estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

4.1.2 A **Apresentação Oral e Entrevista** será realizada no dia **22/02/2027** de modo presencial, sendo uma fase classificatória neste processo de seleção. Para essa etapa, será constituída uma Banca Avaliadora específica, cuja composição será definida considerando o número de candidatos inscritos e as áreas de conhecimento envolvidas, podendo ser integrada por docentes do PPGB e/ou docentes externos ao Programa. É vedada a participação do orientador indicado pelo candidato na respectiva avaliação. A composição da Banca Avaliadora será divulgada juntamente com a lista de inscrições homologadas, na página oficial do PPGB. Cada candidato apresentará oralmente um artigo científico que será selecionado previamente pelo candidato a partir de uma lista de revistas, enviado no formato pdf no ato da inscrição do processo seletivo, seguindo os critérios descritos anteriormente. O candidato terá 10 minutos para apresentação utilizando os recursos que considere disponíveis, tais como slides, uso de lousa ou outras ferramentas didáticas. A apresentação oral deverá ser realizada em língua portuguesa. Serão considerados critérios de avaliação a clareza na exposição, capacidade de análise crítica do artigo, domínio conceitual e articulação com temas e desafios da área da saúde. Posteriormente, será realizada uma entrevista de 10-15 minutos onde o candidato será arguido pela banca sobre o **artigo científico** apresentado, e avaliado seguindo os critérios na tabela do **Anexo F**. A banca examinadora será composta por **docentes do programa e/ou membros externos**, vedada a participação de orientador do candidato, sem vínculo de orientação com o(a) candidato(a). A avaliação será feita por **nota individual de cada avaliador**, e a média aritmética será utilizada como nota final da etapa. **O local da apresentação oral será no Prédio O sala 325, horário a partir das 8h,Universidade Federal de Alfenas, campus sede, rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, Alfenas, MG, CEP 37130-001.**

4.1.2.1 No dia da apresentação oral, o(a) candidato(a) será identificado(a) pela apresentação do documento de identidade com foto para os membros da comissão de seleção no campus sede da UNIFAL-MG. A ausência de documento de identificação implicará na desclassificação do(a) candidato(a). Aqueles(as) candidatos que não comparecerem no dia e horário marcados serão considerados desistentes. Será disponibilizado *datashow* para uso dos candidatos. Cabe ao candidato estar munido dos materiais que irão ser utilizados na apresentação oral, tais como arquivos informatizados armazenados em pendrive ou notebook.

4.1.2.2 A relação dos candidatos habilitados, bem como a distribuição dos horários e salas para a etapa de Apresentação Oral e Entrevista, será divulgada na página oficial do PPGB (https://www.unifal-mg.edu.br/ppgb/category/selecao-ingresso/), com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos da realização da etapa, prevista para **22/02/2027.**

4.1.3 A **Análise do currículo Lattes** (ou *curriculum vitae* para estrangeiros) documentado digitalmente, será realizada de acordo com os itens pontuados (**Anexo E**), em caráter classificatório. É de responsabilidade do candidato organizar os documentos seguindo a ordem das seções definidas no **Anexo E**, assim como fornecer uma cópia da tabela de pontuação do currículo preenchida. Apenas para fins da avaliação da produção científica, serão considerados os comprovantes de produções científicas dos últimos 5 anos anteriores ao presente processo seletivo (item 4 do **Anexo E**).

4.2 A relação dos alunos selecionados será disponibilizada na homepage do programa.

4.3 A aprovação no processo seletivo não confere direito a bolsa de mestrado.

4.4 Quando disponíveis, as bolsas serão distribuídas segundo critérios estabelecidos nas “Normas de Distribuição de Bolsas do PPGB” vigentes.

5 – DA FORMA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A Comissão de Seleção do PPGB, designada pela instância competente, nos termos do art. 12, inciso VII, do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UNIFAL-MG, será responsável pela organização, condução e acompanhamento do processo seletivo, incluindo a consolidação dos resultados e os demais procedimentos previstos neste Edital.

5.1.1 A Banca Avaliadora será constituída para a realização da etapa de Apresentação Oral e Entrevista, podendo ser composta por docentes vinculados ao PPGB e/ou docentes externos ao Programa, observadas a qualificação acadêmica e a pertinência das áreas de atuação dos avaliadores;

5.1.2 A composição da Banca Avaliadora será definida após o conhecimento da relação de candidatos inscritos, considerando as necessidades do processo seletivo, sendo vedada a participação do orientador indicado pelo candidato na respectiva avaliação.

5.2 Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para as fases de Apresentação Oral e Análise de Currículo.

5.3 Avaliação da Apresentação oral e entrevista:

5.3.1 Todos os candidatos inscritos para mestrado e que tiveram as suas inscrições homologadas após a análise documental, deverão comparecer ao local da prova no local e horário marcado, no mínimo, 15 minutos de antecedência.

5.3.2 A apresentação oral será avaliada seguindo critérios de clareza na exposição, capacidade de análise crítica do artigo, domínio conceitual e articulação com temas e desafios da área da saúde. Após a apresentação oral de 10 minutos, será realizada uma entrevista de 10-15 minutos onde o candidato será arguido pela banca sobre o **artigo científico** apresentado, e avaliado seguindo os critérios na tabela do **Anexo F**. A banca poderá ser composta por **docentes do programa e/ou membros externos**, sem vínculo de orientação com o(a) candidato(a). A avaliação será feita por **nota individual de cada avaliador**, e a média aritmética será utilizada como nota final da etapa.

5.4 A nota da Análise Curricular será atribuída de acordo com os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo E deste Edital, mediante conferência das atividades declaradas pelo candidato e dos respectivos documentos comprobatórios.

5.4.1 A pontuação de cada atividade será calculada conforme os valores previstos no Anexo E, respeitados os limites máximos estabelecidos para cada categoria e subcategoria;

5.4.2 Quando a soma dos pontos das atividades comprovadas ultrapassar o limite máximo de determinada categoria ou subcategoria, será considerado apenas o respectivo limite, não sendo permitida a transferência de pontos excedentes para outras categorias;

5.4.3 A nota final da Análise Curricular corresponderá à soma das pontuações válidas obtidas nas dez categorias do Anexo E, sem conversão proporcional em relação à maior pontuação obtida entre os candidatos;

5.4.4 De acordo com a resolução N° 17, de 14 de dezembro de 2022 da Câmara de Pós-Graduação (CPG) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, será considerada a extensão de 2 (dois) anos no período de análise de produção acadêmica de candidatas que forem mães biológicas ou adotantes, assim como de candidatos que forem pais adotantes únicos e pais homoafetivos, que tenham filhos com até 2 (dois) anos de idade na ocasião da inscrição no processo seletivo.

5.4.5 No caso de candidatas e candidatos homoafetivos que são mães ou pais, apenas 1 (um) membro do casal poderá usufruir dessa condição.

5.4.6 Para comprovação da maternidade ou paternidade, o(a) candidato(a) deverá anexar cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s) com até 2 (dois) anos de idade, no ato da inscrição no processo seletivo (https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoposgraduacao/entrada.php).

5.5 A nota final corresponderá à soma das notas da apresentação oral/entrevista e da análise curricular.

5.6 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final, observada a distribuição de vagas por orientador estabelecida na Tabela 1 deste Edital e as regras aplicáveis à reserva de vagas para ações afirmativas.

5.6.1 O preenchimento das vagas observará o quantitativo previamente estabelecido para cada orientador, respeitadas a ordem de classificação, a concorrência concomitante dos candidatos inscritos nas modalidades de ações afirmativas e as regras de preenchimento das vagas reservadas;

5.6.2 Em caso de desistência de candidato classificado, será convocado o candidato aprovado subsequente, observadas a modalidade da vaga, a ordem de classificação e a disponibilidade de vaga para o respectivo orientador;

5.6.3 Os candidatos aprovados que, em razão de sua posição na lista classificatória, excederem o número de vagas inicialmente ofertadas para determinado orientador poderão ser convocados para ingresso no Programa, mediante ampliação de vagas, condicionada à disponibilidade do respectivo orientador e à aprovação do Colegiado do PPGB, observadas a ordem de classificação, a capacidade de orientação e as regras de ações afirmativas previstas neste Edital.

5.7 Em caso de empate na nota final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior nota obtida na etapa de Apresentação Oral e Entrevista;

II – maior nota obtida na Análise Curricular;

III – maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento;

IV – maior tempo decorrido desde a conclusão do curso de graduação, conforme data constante no diploma, certificado ou declaração oficial de conclusão.

5.7.1 Os critérios de desempate previstos neste item serão aplicados igualmente aos candidatos da ampla concorrência e das modalidades de ações afirmativas.

5.8 Serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos habilitados na Análise Documental que participarem integralmente das etapas obrigatórias de avaliação, independentemente da nota final obtida, sendo classificados em ordem decrescente da pontuação, observados os critérios de desempate e os limites de vagas previstos neste Edital.

5.8.1 Serão considerados aprovados e classificados para ingresso os candidatos cuja posição na classificação esteja compreendida no número de vagas disponibilizadas, observadas a distribuição por orientador, as regras de ações afirmativas e as demais condições previstas neste Edital.

5.8.2 Os candidatos aprovados que excederem o número de vagas ofertadas serão considerados aprovados, mas não classificados para ingresso, podendo ser convocados em caso de desistência ou vacância, conforme as regras deste Edital.

6 – DO RECURSO

6.1 Será assegurado aos candidatos o direito de interpor recurso administrativo contra os resultados preliminares da homologação das inscrições, da Apresentação Oral e Entrevista, da Análise Curricular e da classificação final.

6.2 O prazo para interposição de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas, contado da divulgação oficial do respectivo resultado preliminar;

6.3 Os recursos deverão ser apresentados por meio do sistema institucional de inscrição, disponível em https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoposgraduacao/entrada.php, mediante fundamentação objetiva e indicação do resultado ou ato impugnado;

6.4 Os recursos relativos às etapas de avaliação serão analisados pela Comissão de Seleção, cabendo ao Colegiado do PPGB a apreciação dos recursos de sua competência, observadas as normas institucionais aplicáveis;

6.5 Os recursos relativos aos procedimentos de verificação e validação das ações afirmativas serão apresentados e julgados conforme os prazos, canais e instâncias estabelecidos pelas normas institucionais específicas, que deverão ser informados aos candidatos nas respectivas convocações;

6.6 As decisões dos recursos serão divulgadas pelos canais oficiais do processo seletivo, antes da homologação definitiva dos resultados correspondentes;

6.7 A interposição de recurso não autoriza a apresentação de documentação obrigatória não encaminhada no período de inscrição.

7 – DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas deverão efetuar a matrícula junto ao Departamento de Registros Gerais e Controle Acadêmico (DRGCA) da UNIFAL-MG, no período de **1º a 5 de março de 2027**, observadas as orientações e os procedimentos institucionais divulgados na página oficial do PPGB.

7.2 Para a efetivação da matrícula será exigido:

I. Preenchimento de formulário próprio assinado pelo seu orientador e coordenador do curso, disponível no endereço https://www.unifal-mg.edu.br/ppgb/matricula-de-aluno-regular/;

II. Diploma de graduação (frente e verso) ou Certificado de Conclusão de Curso. No caso de título de graduação em instituição estrangeira, é necessário que o mesmo esteja apostilado em Haia;

III. Histórico da graduação;

IV. Certidão de Nascimento ou Casamento;

V. Documento de Identidade (RG), **Não** é aceita a documentação de habilitação CNH;

VI. Prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;

VII. Certidão de quitação eleitoral disponível no endereço https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/

VIII. Cadastro de Pessoa Física (CPF) disponível no endereço https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

IX. Foto 3×4 recente;

X. Se estrangeiro, o candidato classificado deverá apresentar visto de permanência (Registro Nacional de Estrangeiro - RNE) ou protocolo de entrada de solicitação do mesmo emitido pelo órgão competente na jurisdição da Polícia Federal respectiva. É de total responsabilidade do candidato estrangeiro classificado a obtenção destes documentos para a matrícula.

7.3 Será considerado desistente o candidato classificado que não efetuar sua matrícula no período estabelecido. Solicitações de prorrogação de data de matrícula deverão ser solicitadas ao Colegiado do PPGB pelo orientador responsável através da Plataforma SEI-UNIFAL.

7.4 A efetivação da matrícula ficará condicionada à apresentação da documentação exigida pelo DRGCA e ao atendimento dos requisitos previstos no Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UNIFAL-MG.

7.5 Não poderá efetuar matrícula o candidato anteriormente desligado de Programa de Pós-Graduação da UNIFAL-MG em decorrência de infração disciplinar, nos termos do art. 20, § 1º, do Regulamento Geral, cabendo ao DRGCA a verificação dessa condição, conforme o § 2º do mesmo artigo.

7.6 A matrícula de candidatos com diplomas de graduação expedidos por instituições estrangeiras ficará condicionada ao cumprimento dos procedimentos de análise e validação documental estabelecidos pela UNIFAL-MG.

8 – DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 O Programa de Pós-Graduação em Biociências Aplicadas à Saúde não se obriga a preencher a totalidade das vagas ofertadas.

8.2 A aprovação do candidato no curso não implica na concessão automática de bolsa.

8.3 Havendo disponibilidade de bolsas de estudo, sua concessão observará as Normas para Concessão e Renovação de Bolsas do PPGB, aprovadas pela Resolução CPG nº 02/2025, de 29 de janeiro de 2025, especialmente o disposto no art. 3º, que estabelece a distribuição em fluxo contínuo, mediante lista cronológica e classificatória, observadas as deliberações da Comissão de Bolsas e a reserva mínima de 10% (dez por cento) das bolsas destinadas aos discentes selecionados nas modalidades de ações afirmativas, conforme a Resolução Consuni nº 49/2022.

8.4 O presente processo seletivo terá validade exclusiva para ingresso no primeiro letivo de 2027.

8.5 Informações adicionais sobre o Programa de Pós-Graduação em Biociências Aplicadas à Saúde poderão ser obtidas no endereço eletrônico https://www.unifal-mg.edu.br/ppgb/category/selecao-ingresso/ e/ou através do e-mail ppgb@unifal-mg.edu.br.

Alfenas, 05 de novembro de 2026.

PROF. DR. LUIZ FELIPE LEOMIL COELHO

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Felipe Leomil Coelho**, **Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 05/11/2026, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1906723** e o código CRC **CA94B9FA**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 25/2026 COPG/PRPPG

ANEXO A - CARTA DE ANUÊNCIA DE ORIENTAÇÃO

Alfenas, ___ de_____ de 20___.

Eu, Prof.(a) Dr.(a) _____, docente credenciado(a) no Programa de Pós-graduação em Biociências Aplicadas à Saúde (PPGB) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, declaro que, após análise da proposta apresentada, **concordo em orientar o(a)** no desenvolvimento de seu projeto de pesquisa, caso o(a) mesmo(a) seja aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo do PPGB referente ao período letivo de _____ (ano/semestre).

Informo que o tema proposto pelo(a) candidato(a) está:

Alinhado à seguinte linha de pesquisa do PPGB:

() BIOLOGIA CELULAR E TUMORAL

() NEUROCIÊNCIA E COMPORTAMENTO

() NEUROFISIOLOGIA SENSORIAL, MOTORA E REABILITAÇÃO EM SAÚDE

Vinculado ao projeto de pesquisa:

_____ *(título do projeto de pesquisa em andamento no qual o candidato poderá ser inserido)*

Estou ciente de que esta anuência não implica em concessão de bolsa de estudos, e que o aceite está condicionado à aprovação do(a) candidato(a) nos critérios definidos pelo Edital de Seleção do referido processo.

Atenciosamente,

Assinatura do(a) Orientador(a)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO B - MODELO DE PRÉ-PROJETO

TÍTULO DO PROJETO

(DEVE SER CLARO, OBJETIVO E RELACIONADO À TEMÁTICA PRINCIPAL DA PROPOSTA)

1. Identificação do(a) candidato(a)

- Nome completo:
- Formação acadêmica:
- Profissão e vínculo atual (se houver):
- Proposta de orientador(a): _____
- Linha de pesquisa pretendida no PPGB: _____

2. Introdução e Justificativa

Apresentar uma breve contextualização do tema, destacando sua relevância científica, social e/ou sanitária. Demonstrar a pertinência da proposta para o campo da saúde e seu potencial de contribuição para a área.

3. Objetivos

- **Objetivo geral:**
 Descrever a finalidade ampla do estudo.
- **Objetivos específicos:**
 Listar metas mensuráveis e etapas que levam ao alcance do objetivo geral.

4. Fundamentação teórica (ou Referencial teórico)

Apontar brevemente os principais conceitos, marcos teóricos e estudos prévios que embasam a proposta. Indicar lacunas do conhecimento ou hipóteses que justificam a realização do estudo.

5. Metodologia

Descrever de forma concisa:

- Tipo de estudo (ex.: descritivo, experimental, qualitativo etc.)
- População e/ou amostra (se aplicável)
- Técnicas, métodos e instrumentos que serão utilizados
- Estratégias de análise dos dados
- Etapas previstas e cronograma resumido (preferencialmente em tópicos ou tabela simples)

6. Resultados esperados e contribuições

Explicar o que se espera alcançar com o projeto, tanto no aspecto científico quanto prático. Indicar se o projeto poderá gerar publicações, contribuir para políticas públicas, práticas clínicas, etc.

7. Referências bibliográficas

Listar de 5 a 10 referências principais utilizadas na construção do pré-projeto (formato ABNT ou Vancouver, conforme padrão adotado pelo PPGB).

ANEXO C - CARTA DE INTENÇÃO

À Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Biociências Aplicadas à Saúde (PPGB/UNIFAL-MG)

Prezados(as) membros da Comissão,

Venho, por meio desta carta, manifestar meu interesse em participar do processo seletivo para o Mestrado Acadêmico em Biociências Aplicadas à Saúde, ofertado por este Programa.

[Espaço para o(a) candidato(a) descrever sua motivação pessoal e/ou profissional para cursar o mestrado.]

[Espaço para o(a) candidato(a) destacar experiências prévias, acadêmicas ou profissionais, que o(a) aproximaram da área de interesse e o(a) prepararam para esta etapa.]

[Espaço para o(a) candidato(a) justificar sua escolha pela linha de pesquisa e pelo(a) orientador(a) pretendido(a), evidenciando o alinhamento do tema com um projeto de pesquisa em andamento.]

[Espaço para o(a) candidato(a) apresentar brevemente os objetivos e relevância do seu pré-projeto, bem como sua contribuição esperada para o PPGB e para sua formação.]

[Espaço para o(a) candidato(a) comentar sobre sua disponibilidade, comprometimento e planos para conciliar atividades pessoais e/ou profissionais com as exigências do mestrado.]

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos e agradeço a oportunidade de participar deste processo seletivo.

Atenciosamente,

(assinatura do candidato)

_____, ____ de _____ de 2026

ANEXO D - LISTA DE REVISTAS PARA ESCOLHA DO ARTIGO

Nome da revista	***International Standard Serial Number* (ISSN)**
Insects	2075-4450
Cancer Cell International	1475-2867
Molecular Cancer	1476-4598
Neurobiology of Stress	2352-2895
Life Sciences	0024-3205
Muscle and Nerve	1097-4598
Nature Neuroscience	1546- 1726
Scientific Reports	2045-2322
Cancers	2072-6694
REDOX BIOLOGY	2213-2317

ANEXO E - CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES (OU *CURRICULUM VITAE* PARA ESTRANGEIROS)

Serão consideradas as produções científicas referentes aos anos de 2022 a 2026, com ampliação do período para 2020 a 2026 nos casos de maternidade ou paternidade, conforme a Resolução CPG nº 17/2022, mantidos os critérios de pontuação previstos neste Anexo.

1. Critérios para análise do Currículo. O candidato deverá fornecer uma cópia desta tabela preenchida, acompanhado de currículo Lattes e os documentos comprovatórios.

Atividades	**Regra da Pontuação**	**Pontuação do candidato**	**Pontuação da Comissão de Seleção**
1 - Formação acadêmica Máximo de 1 ponto:			

Mestrado	1 ponto por mestrado		
Especialização	0.5 ponto por especialização		
Cursos de aperfeiçoamento maior que 120 horas	0,1 ponto por curso		
2 – Atividades na Graduação (Máximo de 1,5 pontos)			
Estágio extracurricular	0,25 ponto/semestre		
Monitoria	0,5 ponto/semestre		
Projetos de extensão	0,5 ponto por projeto		
Iniciação Científica	1,5 ponto por projeto		
PET/PIBID	0,5 ponto/semestre		
3 – Atuação profissional (Máximo de 1 ponto):			
Ensino	graduação (0,005 ponto/hora-aula *lato sensu* (0,0075 ponto/hora-aula)		
Pesquisa	0,15 participação em projeto de pesquisa por semestre		
Extensão	0,01 por participação em projeto de extensão por semestre		
Experiência Profissional na área de formação do candidato	0,15 por semestre		
4 – Produção científica nos últimos 5 anos (Máximo de 4 pontos):			
A - Resumo publicado em anais de eventos (Máximo de 1 ponto)			
Regional	0,1 pontos		
Nacional	0,2 pontos		
Internacional	0,3 pontos		
B – Trabalho apresentado na forma oral (Máximo de 1 ponto):			
Regional	0,4 pontos		
Nacional	0,6 pontos		
Internacional	0,8 pontos		
C - Artigo científico publicado na íntegra ou com aceite em periódico com corpo editorial.			

Artigo em periódico científico com JCR vigente igual ou maior que 5,00	5,0 (primeiro ou último autor) 3,5 (coautor)		
Artigo em periódico científico com JCR vigente entre 3,00 a 4,99	4 (primeiro ou último autor) 2,8 (coautor)		
Artigo em periódico científico com JCR vigente entre 2,00 a 2,99	3 (primeiro ou último autor) 2,1 (coautor)		
Artigo em periódico científico com JCR vigente entre 1,00 a 1,99	2 (primeiro ou último autor) 1,4 (coautor)		
Artigo em periódico científico com JCR vigente entre 0,1 e 0,99	1 (primeiro ou último autor) 0,7 (coautor)		
Artigo em periódico científico com JCR vigente sem JCR	0,5 (primeiro ou último autor) 0,35 (coautor)		
D – Capítulo de livro e/ou Livros	1 ponto por capítulo 3 pontos por livro		
5 – Participação em eventos (Máximo de 0,5 ponto):			
Regional	0,02 por eventos		
Nacional	0,05 por eventos		
Internacional	0,1 por eventos		
6 – Participação como palestrante ou curso ministrado (Máximo de 0,5 ponto):			
Regional	0,2 pontos por participação		
Nacional	0,4 pontos por participação		
Internacional	0,5 pontos por participação		
7 - Distinções e Prêmios recebidos (Máximo de 0,5 ponto)	0,25 por prêmio/honraria		
8 – Orientações (Máximo de 0,5 ponto):			
Trabalho de Conclusão de Curso	0,25 pontos por orientação 0,15 pontos por coorientação		
Iniciação Científica	0,3 pontos por orientação0,15 pontos por coorientação		
9 – Participação de Bancas (Máximo de 0,4 ponto):			

Trabalho de conclusão de curso, monografia, avaliação de trabalhos em eventos científicos	0,1 ponto por participação		
Processos seletivos	0,25 pontos por participação		
10 – Participação em Comissões (Máximo de 0,1 ponto):	0,02 por comissão		

ANEXO F - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL DO ARTIGO

Critério	Pontuação Máxima	Nota Atribuída
1. Clareza e organização da apresentação	2,0	
- Estrutura lógica da apresentação (introdução, métodos, resultados etc)	1,0	
- Uso adequado do tempo e fluência na exposição	1,0	
2. Compreensão do conteúdo do artigo	3,0	
- Entendimento dos objetivos, metodologia e resultados	1,5	
- Análise crítica dos achados e limitações	1,5	
3. Capacidade de análise e contextualização científica	2,0	
- Relação com temas da área da saúde	1,0	
- Aplicações e continuidade da pesquisa	1,0	
4. Qualidade da comunicação científica oral	2,0	
- Linguagem técnica apropriada	1,0	
- Uso adequado de recursos visuais (caso aplicável)	1,0	
5. Respostas às perguntas da banca	1,0	
- Domínio e segurança ao responder	1,0	
TOTAL	10,0	

(assinatura do avaliador)